

RESUMO - 07. A ASSISTÊNCIA À MULHER SOB A ÓTICA DA SUA
OPRESSÃO SECULAR – REALIDADES, DESAFIOS E RESISTÊNCIA |
PRESENCIAL

**INTERSECCIONALIDADE E JUSTIÇA PENAL: O TRATAMENTO DE
MULHERES NEGRAS E BRANCAS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO**

Luma De Jesus Costa (lumaunimontes@gmail.com)

Guilherme Roedel Fernandez Silva (guilherme.silva@unimontes.br)

Introdução: O conceito de "interseccionalidade" refere-se a uma abordagem analítica que compreende gênero, raça e classe como eixos de opressão interligados e indissociáveis. Essa perspectiva permite compreender como essas categorias se articulam na produção de desigualdades, sendo essencial para a análise das diferentes experiências vividas por mulheres no contexto penal. Historicamente, a mulher negra em situação de pobreza tem sido impactada de forma específica e desigual nas mais diversas esferas do cotidiano, o que se reflete também na atuação do sistema de justiça criminal. Objetivo: Nesse sentido, esta pesquisa propõe uma análise do tratamento conferido a mulheres negras e brancas pelo sistema penal brasileiro. Metodologia: Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica e documental. Resultados: O tratamento dado as mulheres brancas e negras no processo penal brasileiro é profundamente desigual, sendo um reflexo do racismo estrutural e do sexismo que permeiam as instituições de justiça criminal do país. A análise dessa disparidade exige a lente da intencionalidade que revela como a combinação de gênero e raça determina quem é criminalizado e quem é protegido. A mulher negra, compõe a

maioria da população prisional feminina. De acordo, com os dados apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2024 as mulheres negras representam 68,7% da população prisional, enquanto as mulheres brancas representam uma pequena parcela de 29,9%. Essa alta proporção não se deve a uma maior propensão ao crime, mas a seletividade do sistema de justiça criminal. Enquanto a mulher branca, em geral, ainda pode se beneficiar de um status social, que a afasta de um estereótipo de “criminosa”, a mulher negra já carrega a estigma da subalternidade e marginalidade. Sendo assim, as mulheres brancas possuem maior acesso aos benéficos como a substituição da pena privativa de liberdade por penas alternativas ou progressão de regime. Por outro lado, as mulheres negras que enfrentam uma falta de acolhimento institucional, o que evidencia a existência de uma seleção penal. Desse modo, esse processo de desumanização, conduz as mulheres a uma trajetória de difícil retorno ao convívio social, e se tratando de mulheres negras isso reflete uma dupla dificuldade, pelo seu gênero e pela raça. Conclusão: O sistema penal brasileiro trata as mulheres de forma profundamente desigual, evidenciando a seletividade e o impacto do racismo estrutural. Levando as mulheres negras a serem atingidas por uma maior engrenagem punitiva. Por tanto, é fundamental romper o racismo estrutural que sustenta essas desigualdades.

Palavras-chave: mulheres; negras; penal.